

RESOLUÇÃO Nº 7227/2023

PROCESSO Nº: 09363/2020-7

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA

ENTE FEDERATIVO: CANINDÉ

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE

INTERESSADA: MARIA ENEIDA ALMEIDA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ITACIR TODERO

SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO PERÍODO DE 06/11 A 10/11/2023

EMENTA: APOSENTADORIA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM. ART. 3º DA EC Nº 47/2005, LEI MUNICIPAL Nº 1.918/2006, QUE INSTITUIU O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E ART. 71 DA LEI Nº 1.190/1992, QUE INSTITUIU O REGIME JURÍDICO ÚNICO DO SERVIDOR PÚBLICO DE CANINDÉ. REGISTRO DO ATO. NOTIFICAÇÃO DO GESTOR. UNANIMIDADE DOS VOTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição originário da Secretaria de Saúde de Canindé de interesse da Sra. Maria Eneida Almeida.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade dos votos**, diante das razões expostas pelo relator, em:

Autorizar o registro do ato de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de interesse da Sra. Maria Eneida Almeida, com fundamento nos artigos 1º, inciso V da Lei nº 12.509/95 e artigo 5º, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal.

Determinar constar a data do início do benefício, qual seja o dia 16/01/2020.

Notificar sobre esta deliberação o Gestor.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Rholden Botelho de Queiroz e Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Itacir Todero.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.
Fortaleza, Sessão da Segunda Câmara Virtual, 10 de novembro de 2023.

Conselheiro Substituto Itacir Toderó

RELATOR

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

PRESIDENTE DA SESSÃO

Fui presente:

José Aécio Vasconcelos Filho

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE